



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 110/2020-PRA, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.014613/2019-74, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento, fase externa, do Pregão Eletrônico n.º 102/2017 e Ata de Registro de Preços n.º 017/2018;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação Nº 114/2019/UFPR/R/PRA/DELIC/GECOM/SARF;

Considerando apreciação do Recurso Administrativo apresentado pela empresa,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa IDM SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. São Paulo, sn. QD-06, LT-05, SALA 02 - Aparecida de Goiânia/GO CEP 74.905-770., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.684.742/0001-13, a penalidade nos seguintes termos:

- *Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 1 (um) ano; e*
- *Multa no valor de R\$ 102,80 (cento e dois reais e oitenta centavos), considerando as disposições do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 c/c art. 87, II, da Lei 8666/93.*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 03/09/2020, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2767896** e o código CRC **EB9A4B2C**.

Referência: Processo nº 23075.014613/2019-74

SEI nº 2767896

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 2 por [rodrigo.almeida](#) em 26/06/2020 10:53:03.